



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

EDITAL DE MATRÍCULA 18/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor Geral Substituto do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, nomeado através da Portaria 908, de 12 de abril de 2018, publicada no DOU 13/04/2018, torna público o presente edital interno, em observância ao Edital 57, de 30 de julho de 2018, referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS FIC FLAUTA DOCE, CANTO CORAL E PRÁTICA DE CONJUNTO INSTRUMENTAL**, estabelecendo o período e normas de Matrícula.

1. DA MATRICULA

1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – *Campus Bom Jesus da Lapa*.

1.2 No caso do não preenchimento das vagas em **1ª CHAMADA**, haverá publicação de uma segunda chamada, considerando a especificidade de cada curso ofertado, até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo, conforme cronograma de matrícula a seguir:

PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS		
12/09/2018	http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa	17:00h
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM 1ª CHAMADA		
17, 18 e 19/09/2018	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 16:00
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA 2ª CHAMADA		
20/09/2018	http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa	14:00h
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM 2ª CHAMADA		
21/09/2018	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 17:00

1.3 – Caso não se complete o número de estudantes por turma, poderão ser realizadas outras chamadas, ficando sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site institucional.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Comprovantes de Escolaridade (Histórico ou Declaração informando o nível de escolaridade do candidato);
- d) Procuração com firma reconhecida, quando a matrícula for efetuada por terceiros;
- e) RG e CPF do responsável, para candidatos menores de idade.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;
- b) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração passada pelo candidato, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado ou cópia e original;
- c) **Não será efetuada a matrícula de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital;**
- d) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, art. 10, sendo considerado desistente;
- e) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- f) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o classificado que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- g) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Acadêmica do *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Bom Jesus da Lapa, 12 de setembro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
ANTONIO HÉLDER RODRIGUES SAMPAIO
Diretor Geral Substituto
Campus Bom Jesus da Lapa